

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7525

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036883/2026-10 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008297/2026 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)





Decreto Nº 0036883/2026-10 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900401000	0,00	60.000,00
Total por Ação		0,00	60.000,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	31909499000	30.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	0,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	31909499000	30.000,00	0,00
Total por Ação		30.000,00	0,00
Total por Unidade		60.000,00	60.000,00
Total por Órgão		60.000,00	60.000,00
Total da Movimentação		60.000,00	60.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Decreto Nº 0036884/2026-11 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 923.669,46 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

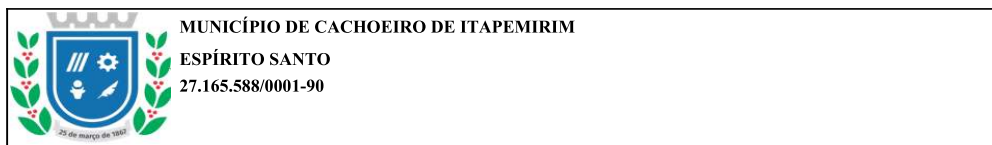
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

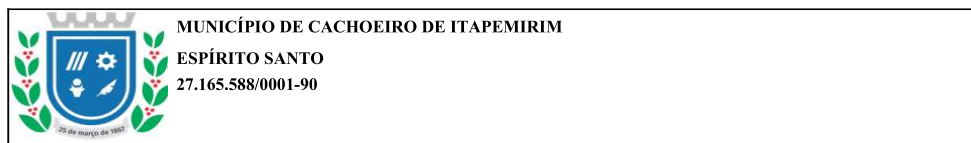
Prefeito(a)



Decreto N° 0036884/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	31901101000	0,00	670.000,00
150000000001	31909602000	570.000,00	0,00
150000000001	31919699000	100.000,00	0,00
150000000001	33903007000	0,00	2.000,00
150000000001	33909299000	2.000,00	0,00
Total por Ação		672.000,00	672.000,00
Total por Unidade		672.000,00	672.000,00
Total por Órgão		672.000,00	672.000,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	0,00	6.852,00
150000000001	33903961000	6.852,00	0,00
Total por Ação		6.852,00	6.852,00
AÇÃO:2.043 - GESTÃO DOCUMENTAL			
150000000001	33903615000	0,00	3.000,00
150000000001	33903928000	2.000,00	0,00
150000000001	33904710000	1.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		9.852,00	9.852,00
Total por Órgão		9.852,00	9.852,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903917000	60.000,00	0,00
172000000000	33909299000	57.000,00	0,00
Total por Ação		117.000,00	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	60.000,00
172000000000	33904006000	0,00	57.000,00
Total por Ação		0,00	117.000,00
Total por Unidade		117.000,00	117.000,00
Total por Órgão		117.000,00	117.000,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
166100000011	33903203999	40.000,00	0,00
166100000011	33903999000	0,00	40.000,00
Total por Ação		40.000,00	40.000,00
Total por Unidade		40.000,00	40.000,00
Total por Órgão		40.000,00	40.000,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:1.045 - REVOLUT. ESTRADAS NOVAS, RECUPERAÇÃO DAS EXISTENTES			
170000001057	33903912000	42.544,37	0,00
Total por Ação		42.544,37	0,00
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903022000	0,00	1.217,75
150000000001	33904710000	217,75	0,00
150000000001	33909299000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.217,75	1.217,75





Decreto N° 0036884/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			
175100000000	33903026000	0,00	1.000,00
175100000000	33909299000	1.000,00	0,00
Total por Ação		1.000,00	1.000,00
Total por Unidade		44.762,12	2.217,75
Total por Órgão		44.762,12	2.217,75
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33904710000	0,00	1.600,00
175900000006	33913927000	800,00	0,00
175900000006	33913929000	800,00	0,00
275900000028	33909299000	27.000,00	0,00
Total por Ação		28.600,00	1.600,00
AÇÃO:2.322 - FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS			
275900000028	44905252000	0,00	27.000,00
Total por Ação		0,00	27.000,00
Total por Unidade		28.600,00	28.600,00
Total por Órgão		28.600,00	28.600,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.091 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
170000001057	44905191000	0,00	42.544,37
Total por Ação		0,00	42.544,37
Total por Unidade		0,00	42.544,37
Total por Órgão		0,00	42.544,37
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903615000	11.455,34	0,00
175900000011	33903999000	0,00	11.455,34
Total por Ação		11.455,34	11.455,34
Total por Unidade		11.455,34	11.455,34
Total por Órgão		11.455,34	11.455,34
Total da Movimentação		923.669,46	923.669,46

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto Nº 0036885/2026-11 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 162.575,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

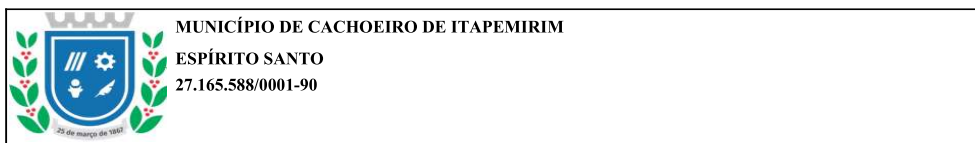
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036885/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.053 - SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA			
150000150000	33903999000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	15.000,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903021000	0,00	6.000,00
Total por Ação		0,00	6.000,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33933950000	0,00	31.100,00
Total por Ação		0,00	31.100,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903916000	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	33903035000	0,00	36.360,00
160000002005	33903917000	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	86.360,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903917000	60.000,00	0,00
160000002005	33903938000	36.360,00	0,00
Total por Ação		96.360,00	0,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903917000	15.000,00	0,00
150000150000	33903938000	31.100,00	0,00
160000002009	33903004000	0,00	1.115,00
160000002009	33903023000	0,00	10.000,00
160000002009	33903024000	0,00	3.000,00
160000002009	33903938000	14.115,00	0,00
Total por Ação		60.215,00	14.115,00
AÇÃO:2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903917000	6.000,00	0,00
Total por Ação		6.000,00	0,00
Total por Unidade		162.575,00	162.575,00
Total por Órgão		162.575,00	162.575,00
Total da Movimentação		162.575,00	162.575,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036886/2026-11 de março de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 357.033,02 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trinta e Três Reais, Dois Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

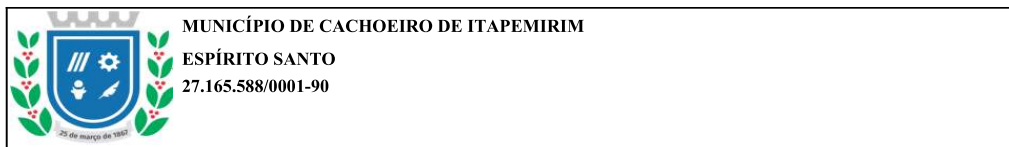
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Decreto N° 0036886/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
2500000000001	33903999000	50.000,00	0,00
Total por Ação		50.000,00	0,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
2500000000001	33903044000	15.150,00	0,00
Total por Ação		15.150,00	0,00
AÇÃO:2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL			
2500000000001	33903014000	135.848,70	0,00
Total por Ação		135.848,70	0,00
Total por Unidade		200.998,70	0,00
Total por Órgão		200.998,70	0,00
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2759000000028	33909299000	43.234,32	0,00
Total por Ação		43.234,32	0,00
AÇÃO:2.142 - CAMPANHAS EDUCATIVAS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS			
2759000000006	33903999000	112.800,00	0,00
Total por Ação		112.800,00	0,00
Total por Unidade		156.034,32	0,00
Total por Órgão		156.034,32	0,00
Total da Movimentação		357.033,02	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

DECRETO Nº 36.887

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições com fulcro no artigo 29 da Lei nº
4.009/1994 e inciso III do artigo 41 da Constituição
Federal de 1988, tendo em vista o que consta do
Processo Digital nº 35812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho**, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do Executivo Municipal em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro, a saber:

I - Membros Titulares:

- a) Daniele Leandro de Souza Vicente Conceição (Presidente);
- b) Bruno Sacre de Castro;
- c) Aretha Martins Colle.

II - Membros Suplentes:

- a) Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento;
- b) Alexandre Leal Rodrigues;
- c) Antônia Marcela Minto Brito.

Art. 2º Com base no § 1º, do artigo 29 da Lei nº 4.009/1994, a Comissão, ora instituída e nomeada, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para elaborar e submeter ao Chefe do Poder Executivo, o regulamento que norteará a avaliação de desempenho.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles desenvolvidas.

Art. 4º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração para, em nome do Chefe do Executivo Municipal, criar comissões não remuneradas e designar seus componentes, no interesse da Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 206/2014 e nº 1.244/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Portaria N° 0000484/2026-11 de março de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 15.554,25 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais, Vinte e Cinco Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

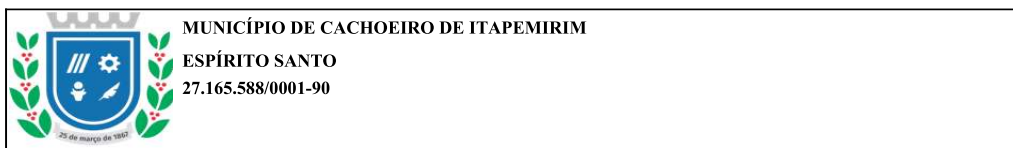
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM11/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria N° 0000484/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
1500000000001	33903943000	15.000,00	0,00
1500000000001	33903999000	0,00	15.000,00
Total por Ação		15.000,00	15.000,00
Total por Unidade		15.000,00	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
1759000000011	33903928000	554,25	0,00
1759000000011	33903971000	0,00	554,25
Total por Ação		554,25	554,25
Total por Unidade		554,25	554,25
Total por Órgão		15.554,25	15.554,25
Total da Movimentação		15.554,25	15.554,25

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

Portaria N° 0000487/2026-11 de março de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 41.170,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

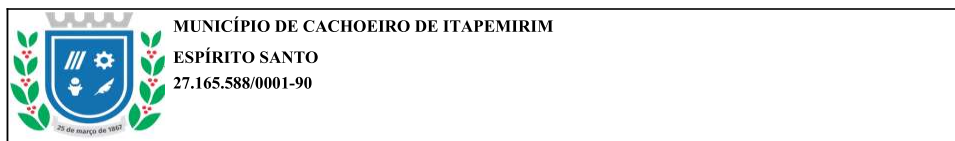
Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/03/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)



Portaria N° 0000487/2026-11 de março de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903938000	3.170,00	0,00
160000001019	33903999000	0,00	3.170,00
Total por Ação		3.170,00	3.170,00
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903917000	7.000,00	0,00
160000002003	33903999000	0,00	7.000,00
Total por Ação		7.000,00	7.000,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903916000	0,00	7.000,00
160000002005	33903917000	7.000,00	0,00
Total por Ação		7.000,00	7.000,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002009	33903914000	0,00	5.000,00
160000002009	33903938000	24.000,00	0,00
160000002009	33903955000	0,00	4.000,00
160000002009	33903999000	0,00	15.000,00
Total por Ação		24.000,00	24.000,00
Total por Unidade		41.170,00	41.170,00
Total por Órgão		41.170,00	41.170,00
Total da Movimentação		41.170,00	41.170,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2026

Republicação DOM 7520/2026, de 05 de março de 2026.

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **10759/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS e MIRIAN DE SOUZA VIANA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 10/2026	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 11/2026	J CABRAL DA COSTA - ME	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 12/2026	LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 13/2026	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 14/2026	PLATIPLASTICOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 15/2026	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 16/2026	CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 17/2026	DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens
ATA 18/2026	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 465/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições delegadas através do Decreto nº
36.868/2026, tendo em vista o que consta no
processo nº **14996/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO
SARTORI MANCINI**, lotado na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização
da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita
abaixo.

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
Nº 037/2025	REDEGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	Aquisição de recarga de botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13kg e botijão de 45kg.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2026.

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 470/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 470/2026 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	13/02/2026	14733/2026
AGHATA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	23/02/2026	15520/2026
ALEXON SOARES CIPRIANO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMDES	01 DIA	17/02/2026	14745/2026
ANDREIA PRATA CAETANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA, 01 DIA	19/02/2026 20/02/2026	14714/2026 14953/2026
ANTONIA JOELMA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	23/02/2026	15233/2026
ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	SELIMP	01 DIA	23/02/2026	15244/2026
CAMILA CIRIACO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	20/02/2026	14934/2026
CINTIA DO AMARAL ALMEIDA	FARMACÊUTICO	SEMUS	10 DIAS	13/02/2026,	14956/2026
DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	20/02/2026	14935/2026
DANIELLE TANNURE PETRI MEZINI	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	22/02/2026	15251/2026
DEBORA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	19/02/2026	14720/2026
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SELIMP	01 DIA	22/02/2026	15526/2026
EDINEIA BENEVIDES THOMPSON	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	02 DIAS	19/02/2026	15245/2026
FERNANDA SANTIAGO FROSSARD	NUTRICIONISTA	SEMUS	03 DIAS	18/02/2026	14801/2026
GESSIEDNA PEREIRA E SOUZA SILVA	PROF PEB B	SEME	10 DIAS	20/02/2026	15221/2026
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	23/02/2026	15225/2026
GISHLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 01 DIA	13/02/2026 20/02/2026	14732/2026 15224/2026
JEANNE NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	13/02/2026	14734/2026
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMCIT	14 DIAS	18/02/2026	14800/2026
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	02 DIAS	19/02/2026	15234/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARCIA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02 DIAS	03/02/2026	14958/2026

RELACÃO ANEXA A PORTARIA Nº 470/2026 - 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	20/02/2026	14936/2026
MARIA EDUARDA PONCIO SOARES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	23/02/2026	15246/2026
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	PROF PEB A	SEME	12 DIAS	09/02/2026	14933/2026
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	14 DIAS	26/01/2026	5463/2026
MIRIELLI PACHECO HADDAD	PROF PEB D	SEME	05 DIAS	23/02/2026	15527/2026
NATALIA BRAIDO ANTONELLI	ENFERMEIRO	SEMUS	01 DIA	12/02/2026	14799/2026
PATRICIA PRADO CARDOSO SOUZA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	19/02/2026	14729/2026
PAULA DA SILVA TOSTA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	19/02/2026	14942/2026
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	20/02/2026	15247/2026
REGINA CELIA ALMEIDA CASTRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	03 DIAS	23/02/2026	15237/2026
ROGELIANO DIAS CURCIO	PRO PEB C	SEME	01 DIA	24/02/2026	15525/2026
ROSÂNGELA SANTOS ZANGEROLAME	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	18/02/2026	14719/2026
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	09 DIAS	12/02/2026	14717/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	13/02/2026	14713/2026
SOLANGE RIBEIRO SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	13/02/2026	14798/2026
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	19/02/2026	15195/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	13/02/2026	14730/2026
WAGNER MIRANDA TREGGIA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	19/02/2026	15235/2026

PORTARIA Nº 477/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
GLEIDSON MAYCON BLUNCK DO LIVRAMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	30%	19/02/2026 a 19/02/2027	39982/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2026

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **103561/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção do servidor RAMIREZ MOREIRA LIMA, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, a partir de **02 de março de 2026**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.192/2025.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.192/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, 10% (dez por cento) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, com base nos artigos 75 e 76 c/c com artigo 148 da Lei nº 4009/94, alterados pela Lei nº 4967/2000 e Lei nº 7804/2020.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	JUS	PROC. Nº
ANAINA PIZZOLATTO	PROF PEB B PCS	SEME	2015/2025	23/07/2025	45438/2025
JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA	Ajudante Geral	SEMMAT	2015/2025	26/02/2026	11831/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO
AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização
da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 007/2026 - FMS 26/02/2026	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos	237487/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a *04 de fevereiro de 2026*.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 486/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BRUNO
SANTOS JORDAIM**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e
fiscalização (**fiscal administrativo**) da execução do serviço
constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 007/2026 - FMS 26/02/2026	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DE COUTINHO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos	237487/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como *fiscal administrativo* do contrato em comento, fiscalizar a
execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais
para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições
legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do
contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2026.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 491/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56920/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REINALDO DE ALMEIDA MOTTA**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descrita a seguir:

ATA Nº	OBJETO	EMPRESA
Nº 025/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
Nº 027/2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de fevereiro de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: ANDERSON LANGELOH ROOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, INCLUINDO A CORRIDA DA MULHER, CORRIDA DE SANTA RITA, CORRIDA DE SÃO PEDRO, CORRIDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A 1ª MARATONA DE CICLISMO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM 03-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
01	CORRIDA DE SANTA RITA - contratação de serviço de empresa especializada em sistema informatizado de cronometragem e apuração de tempo, com fornecimento de tapete de até 6m de aferição de tempo de cada atleta através do chip eletrônico – instalado no pórtico de largada/chegada (quantidade 01); com fornecimento de chips descartáveis, etiquetados e associados aos números que deverão ser entregues em 3 dias consecutivos definidos pela secretaria, bem como toda a infraestrutura que decorre para a sua entrega, juntamente com o kit atleta, utilizado durante a realização e apuração da corrida. Entrega deverá ser realizada por equipe da empresa contratada para a quantidade de 1000 atletas adultos, com fornecimento de número de peito, em papel impermeável, medindo 21 x 15 cm, com quatro furos nas bordas impressos em 01 (uma) cor, contendo número da inscrição, categoria e 03 tickets descartáveis, "guarda-volumes" "retirada de kit" e "medalhas", com logomarca da municipalidade (quantidade 1000), fornecimento de kit alfinetes com quatro unidades para cada atleta para prender o número de identificação, na camisa (quantidade 4000 unidades), fornecimento de relógio de cronometragem com horas, minutos e segundos no pórtico de largada e chegada, quantidade 01. execução de controle de percurso sistema de controle de percurso, interligado a cronometragem, em pontos de passagem (no tapete) no percurso (quantidade 01), fornecimento de seguro de vida para atletas e staffs que atuarem no evento, de acordo com número de inscritos e listagem de staffs.	Serv.	1	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 9.890,00	

ITEM 04-EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total	
01	CORRIDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - contratação de serviço de empresa especializada em sistema informatizado de cronometragem e apuração de tempo, com fornecimento de tapete de até 6m de aferição de tempo de cada atleta através do chip eletrônico – instalado no pórtico de largada/chegada (quantidade 01); com fornecimento de chips descartáveis, etiquetados e associados aos números que deverão ser entregues em 3 dias consecutivos definidos pela secretaria, bem como toda a infraestrutura que decorre para a sua entrega, juntamente com o kit atleta, utilizado durante a realização e apuração da corrida. Entrega deverá ser realizada por equipe da empresa contratada para a quantidade de 1000 atletas adultos, com fornecimento de número de peito, em papel impermeável, medindo 21 x 15 cm, com quatro furos nas bordas impressos em 01 (uma) cor, contendo número da inscrição, categoria e 03 tickets descartáveis, "guarda-volumes" "retirada de kit" e "medalhas", com logomarca da municipalidade (quantidade 1000), fornecimento de kit alfinetes com quatro unidades para cada atleta para prender o número de identificação, na camisa (quantidade 4000 unidades), fornecimento de relógio de cronometragem com horas, minutos e segundos no pórtico de largada e chegada, quantidade 01. execução de controle de percurso sistema de controle de percurso, interligado a cronometragem, em pontos de passagem (no tapete) no percurso (quantidade 01), fornecimento de seguro de vida para atletas e staffs que atuarem no evento, de acordo com número de inscritos e listagem de staffs.	Serv.	1	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 9.890,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS: Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Anderson Langeloh Roos, Proprietário da Empresa

ID CHAVES: 2026.016E070000-01-0007



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RODOLPHO SILVA
MAIA.07409580704 Data: 10/03/2026 17:11:11



PROCESSO: 102.553/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800330039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	19/03/26	8h
02	EMEB “São Francisco de Assis”	19/03/26	8h
03	EMEB “Waldir Furtado Amorim”	19/03/26	8h
04	EMEBTI “Aurora Estellita Herkenhoff”	20/03/26	7h30m

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Março/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023-FMS
Processo Administrativo nº 5009/2026
ID CidadES nº 2023.016E0700001.01.0006
RDC nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução das obras do Contrato nº 042/2023-FMS, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com a Cláusula 5ª da avença

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 042/2023 - FMS, em 300 (Trezentos) dias, passando a vigorar no período de 11/03/2026 a 05/01/2027.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 042/2023 - FMS, em 300 (Trezentos) dias, passando a vigorar no período de 11/03/2025 a 05/01/2027

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Astor Dilem dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Cock Viana – Sócio Proprietário.

CONTROLADORIA GERAL

ATO RECOMENDATÓRIO CGM Nº 30, de 06 de Fevereiro de 2026

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 6.775/2013, que institui o Sistema de Controle Interno do Município, bem como no art. 21 da Lei Municipal nº 7.940/2022, e

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral orientar, acompanhar e avaliar os procedimentos administrativos, operacionais, contábeis e patrimoniais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE-ES nº 036/2016, que estabelece prazos obrigatórios para adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) e para a implementação do Sistema de Informações de Custos, nos termos da Portaria STN nº 548/2015 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da IN TCE-ES nº 036/2016, o prazo para adoção das providências necessárias à implementação do sistema de custos pelos Municípios expirou ao final do exercício de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320/1964 e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem a obrigatoriedade de manutenção de sistema de custos no setor público;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa também determina a obrigatoria adoção de procedimentos relativos ao reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens públicos, em conformidade com as NBC TSP e o MCASP, cujos prazos para os Municípios igualmente já se encontram expirados;

CONSIDERANDO que a adequada mensuração patrimonial constitui pressuposto essencial para a fidedignidade das demonstrações contábeis, para a correta apuração de custos, para a transparência da gestão pública e para a tomada de decisões administrativas fundamentadas;

CONSIDERANDO os riscos institucionais, contábeis, fiscais e de controle decorrentes do não atendimento integral das normas de contabilidade aplicada ao setor público;

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES RECOMENDA:



1. Que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotem providências à implantação e gestão do Sistema de Informações de Custos, com definição clara de competências e responsabilidades.
2. Que seja elaborado Plano de Ação para implantação do Sistema de Informações de Custos, contendo:
 - Diagnóstico da situação atual;
 - Definição dos objetos de custo relevantes;
 - Escolha do método de custeio a ser adotado;
 - Avaliação, contratação ou aprimoramento de sistema informatizado integrado;
 - Cronograma de execução com prazos e responsáveis definidos.
3. Que os órgãos e entidades promovam a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, abrangendo, no mínimo:
 - Bens móveis;
 - Bens imóveis;
 - Bens de infraestrutura;
 - Bens do patrimônio cultural, quando passíveis de mensuração, nos termos das NBC TSP e do MCASP.
4. Que sejam adotados procedimentos formais e sistematizados para:
 - Atualização do inventário físico-patrimonial;
 - Conciliação entre os registros patrimoniais e contábeis;
 - Aplicação de critérios técnicos de reavaliação e redução ao valor recuperável;
 - Reconhecimento da depreciação, amortização ou exaustão, conforme a natureza dos ativos.
5. Que seja definida unidade administrativa responsável pela coordenação dos procedimentos de avaliação patrimonial, de forma integrada entre os setores de patrimônio, contabilidade e unidades gestoras detentoras de bens.
6. Que as providências relativas ao sistema de custos e à avaliação patrimonial sejam consolidadas em planos de ação específicos, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Município, para fins de acompanhamento, monitoramento e orientação.
7. Que o presente Ato Recomendatório seja amplamente divulgado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, como medida de orientação, prevenção e fortalecimento da governança pública.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador-Geral Do Município

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 31, de 12 de Fevereiro de 2026

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 7.940/2022, que aprova a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, incisos I e II, da Lei Municipal nº 7.940/2022, compete à Controladoria Geral do Município orientar as Unidades Gestoras quanto aos procedimentos técnicos e à correta aplicação das normas administrativas, bem como atuar como órgão central do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.775/2013, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim, atribuindo à Controladoria Geral a competência para orientar, supervisionar e avaliar os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve promover ambiente institucional saudável, ético e respeitoso, garantindo condições adequadas de trabalho e valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o assédio moral no ambiente de trabalho compromete a integridade física e psicológica dos servidores, afeta a produtividade institucional e pode ensejar responsabilização administrativa, civil e penal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento contínuo da cultura organizacional baseada na ética, no respeito e na prevenção de condutas abusivas, especialmente no exercício de funções de liderança;

CONSIDERANDO que ocupantes de cargos de chefia, direção ou coordenação exercem papel estratégico na gestão de pessoas e na manutenção de um ambiente laboral equilibrado;

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES RECOMENDA:

1. Capacitação obrigatória para novos ocupantes de cargos de chefia

Que todos os servidores designados ou nomeados para cargos de chefia, direção, coordenação ou funções equivalentes participem, obrigatoriamente, de formação inicial abrangendo, no mínimo, os seguintes temas:

- I – Ética na Administração Pública;
- II – Condutas esperadas no exercício da liderança;
- III – Prevenção e enfrentamento ao assédio moral no ambiente institucional;
- IV – Boas práticas de gestão de pessoas e comunicação respeitosa.

2. Prazo para cumprimento

Que a capacitação seja realizada nos primeiros 30 (trinta) dias de exercício do cargo ou função de liderança, contados a partir da publicação do ato de nomeação ou designação.

3. Responsabilidade institucional pela oferta e controle

Que a Secretaria Municipal de Administração providencie a oferta regular dos cursos ou treinamentos, o registro formal da participação dos servidores e a adoção de mecanismos de controle e acompanhamento do cumprimento da recomendação.

4. Certificação e registro funcional

Que a conclusão da formação seja certificada e registrada nos assentamentos funcionais do servidor, como medida de fortalecimento da política institucional de integridade e prevenção de riscos.

Por fim, a Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES reitera que a prevenção ao assédio moral e a promoção de um ambiente ético e respeitoso constituem dever permanente da Administração Pública, sendo imprescindível o comprometimento dos gestores e lideranças institucionais.

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador-Geral do Município

IPACI

PORTARIA Nº 071/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
Nº 002/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora pública municipal **Valquiria Salvador Bernabe**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa credenciada para fornecimento de provas de certificação profissional de RPPS para os servidores e conselheiros deste Instituto, com a empresa contratada, INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82, conforme processo de nº 13959/2025, nos termos do artigo 75, VII da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 002/2025.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Thais de Souza Paz**.

Art. 2º – Designar a servidora pública municipal **Larissa Cândido Silva**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, como Gestor do Contrato nº 002/2025, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor Vinicius de Jesus Arruda.

Art. 3º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência a Gestora do Contrato do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Gestora do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Verificar e Justificar a possível necessidade de aditivo contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Março de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



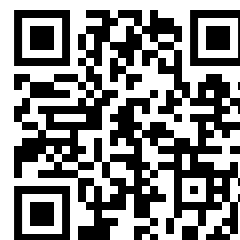
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR